

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Processo No 000412/2010

ABERTURA: 5/8/2010 - 16:51:56

**REQUERENTE: RENATO RANGEL LOUREIRO** 

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE **ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "OBRIGA A FIXAÇÃO DE PLACAS ORIENTADORAS COM NOME DOS MÉDICOS E DENTISTAS, SEUS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES NAS RECEPÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE NAS RECEPÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE

NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Asse son Técnic Protocolo
Patrinion o Almonarifado
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Delephs leegeera	09,08,10
Cockerssoes 1	//
Justica-Correcció do	/
Barecen	08,08,10
Faeaucas	//
assute - re	05,01,11
	//
	//
	//
•	//
	//



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

# PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000416/2010.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E FILANTRÓPICO DE LINHARES - ICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador GELSON LUIZ SUAVE, visando como dispõe sua Ementa, "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E FILANTRÓPICO DE LINHARES - ICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A competência do Poder Legislativo tem respaldo no artigo 10 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Estabelece o artigo 180, II do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário serão tomadas por **maioria simples de votos**, quanto a votação deverá ser atendido o processo Simbólico de votação.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com todos seus pares, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

FRANCISCO TARCISIO SILVA Presidente

NILTON SIMON BAPTISTA Relator

CLAUDIOMIR AVANCINI Membro



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 000412/2010.

OBRIGA A FIXAÇÃO DE PLACAS
ORIENTADORAS COM NOME DOS MÉDICOS E
DENTISTAS, SEUS HORÁRIOS DE
ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES NAS
RECEPÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DE
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, <u>é de parecer favorável à aprovação da matéria</u> em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

### RENATO RANGEL Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA Membro



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000416/2010.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E FILANTRÓPICO DE LINHARES - ICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador GELSON LUIZ SUAVE, visando como dispõe sua Ementa, "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E FILANTRÓPICO DE LINHARES - ICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A competência do Poder Legislativo tem respaldo no artigo 10 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Estabelece o artigo 180, II do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário serão tomadas por **maioria simples de votos**, quanto a votação deverá ser atendido o processo Simbólico de votação.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com todos seus pares, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de agosto do ano

de dois mil e dez.

DO VALNEIDE VICHI Procurador \_\_\_\_\_

MARCO ANTONIO B. PESSOA Procurador





Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR RENATO RANGEL

PROJETO DE LEI

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Processo Nº 000412/2010

ABERTURA: 5/8/2010 - 16:51:56

**REQUERENTE: RENATO RANGEL LOUREIRO** 

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI** 

**DESCRIÇÃO:** "OBRIGA A FIXAÇÃO DE PLACAS ORIENTADORAS COM NOME DOS MÉDICOS E DENTISTAS, SEUS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES NAS RECEPÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE

NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Merchiori

Assessor Téc de Protocolo
Patrinfonio e Almovarifado

OBRIGA A FIXAÇÃO DE PLACAS ORIENTADORAS COM NOME DOS MÉDICOS E DENTISTAS, SEUS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES NAS RECEPÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.







Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- Art. 1º Ficam obrigados, o Hospital Geral de Linhares, e todas as Unidades de Saúde no Município, a fixarem placas orientadoras, na recepção, em local de fácil acesso e visualização para os munícipes.
  - § 1º Na primeira placa deverão constar os seguintes dados:
  - a) o nome e endereço completo do Hospital e das Unidades, inclusive com os números de telefones;
  - b) o nome do Chefe ou Diretor da Unidade ou Hospital;
  - c) os nomes de todos os médicos do Hospital e dentistas das Unidades e os dias da semana e horários de atendimento de cada médico ou cirurgião dentista, bem com a sua especialidade.
- § 2º Na segunda placa, afixada ao lado da referida no parágrafo 1º, deverá constar, diariamente, os médicos e cirurgiões dentistas que estarão atendendo neste dia e sua especialidade, com horários de entrada e saída.
- Art. 2 ° A Secretaria de Saúde terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se ajustar a esta Lei, após sua publicação.
- Art. 3 ° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon" aos cinco dias do mês de Agosto de 2010.

Veregdor

RENATO RANGEL LOUREIRO







Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresentamos o presente Projeto de Lei que obriga a fixação de placas orientadoras com nome dos médicos e dentistas, seus horários de atendimento e especialidades nas recepções de todas as unidades de saúde no município de Linhares e dá outras providências.

### **JUSTIFICATIVA:**

No intuito de colaborar com a celeridade e eficácia no atendimento na área de saúde e na comodidade e informação dos pacientes, tenho a elevada honra de apresentar aos meus Nobres Pares o Projeto de Lei acima referenciado.

O presente Projeto de Lei tem por escopo divulgar e esclarecer aos pacientes os respectivos médicos e clínicas que estão à disposição para atendimento naquele dia e hora, bem como os seus plantões, com a informação do início e de seu término.

Dessa forma, ao necessitar de um clínico geral, um pediatra, dentista ou um ginecologista, poderá o usuário do serviço de saúde do município ser informado diretamente pela placa alusiva que estará colocada em lugar acessível a todos, permitindo que o paciente tenha a opção de escolha e a sensação de estar sendo bem atendido pelo serviço médico.

Desta forma, a qualificação profissional e o pronto atendimento, disponível aos usuários da rede, dará melhor qualidade e melhor credibilidade aos serviços prestados.

Posto isto e contando com a prestimosa atenção dos meus dignos Pares na aceitação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para reiterar os préstimos de estima e consideração.

RENATO RANGEL LOUREIRO
Vereador